

Número SIGA: 5.100.27023.1.12.00224.03.2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO
ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO E/OU
REFEIÇÃO, COM TECNOLOGIA DE CHIP DE
SEGURANÇA E PAGAMENTO POR
APROXIMAÇÃO, PARA RECARGA DE
CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS
EMPREGADOS DA AGEVAP, QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA
PLUXEE BRASIL BENEFÍCIOS S.A.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva
Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro
lado, a empresa **PLUXEE BRASIL BENEFÍCIOS S.A.**, sediada na Avenida Dra.
Ruth Cardoso, nº 7221, Conj. 901, Bloco A, 9º Andar, Edifício Birmann 21,
Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
69.034.668/0001-56, neste ato representada por Giovana Vieira Alves, [REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 270/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 010/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 002/2024/AGEVAP, assinado em 03/01/2024, com vigência de 12 (doze) meses, tendo a sua vigência renovada por 13 (treze) meses, por meio de seu segundo termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme justificativas e especificações apresentadas no Processo Administrativo nº 270/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 004/2024/AGEVAP pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03/02/2026, vigendo até o dia 03/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual é de R\$ 319.512,18 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).
- 3.2. O valor descrito no item 3.1. engloba os valores destinados para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, sendo este o montante de R\$ 32.100,18 (trinta e dois mil, cem reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 12,57 % (doze vírgula cinquenta e sete



porcento) ao seu valor original, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 270/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1.** As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Valor
CG ANA CEIVAP	R\$ 43.041,93
CG INEA CBHs - Transposição	R\$ 39.128,59
CG INEA CBHs	R\$ 69.083,84
CG INEA Guandu-BIG	R\$ 73.978,69
CG INEA BG	R\$ 43.285,60
CG IGAM PS1	R\$ 6.159,68
CG IGAM PS2	R\$ 4.321,62
CG ANA DOCE	R\$ 3.313,71
CG IGAM DOCE	R\$ 1.185,80
CG ANA GRANDE	R\$ 13.837,92
CG IGAM GRANDE	R\$ 7.009,50
ACT SEMAD GOIÁS	R\$ 15.165,30
Total	R\$ 319.512,18

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 039/2022, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 270/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data de sua última assinatura.

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2025.12.23 17:50:53 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente

AGEVAP

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2025.12.26 17:49:19 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina – Resende

AGEVAP

Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES
Dados: 2025.12.23 13:11:17 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES

PLUXEE BRASIL BENEFÍCIOS S.A

TESTEMUNHAS:

NOME:  Documento assinado digitalmente
DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: Data: 23/12/2025 15:17:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
RG:

NOME:  Documento assinado digitalmente
ANDREIA GUERINI COUTINHO
CPF: Data: 23/12/2025 15:23:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
RG:

